



## PROVÍNCIA PORTUGUESA DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA

### Aviso n.º 12742/2019

*Sumário:* Alterações ao registo do curso técnico profissional de Gerontologia e Cuidados de Longa Duração.

A Província Portuguesa das Franciscanas Missionárias de Nossa Senhora, na qualidade de Entidade Instituidora da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, dando cumprimento ao n.º 6.º do artigo 40.º U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, manda publicar no *Diário da República* o anexo seguinte referente às alterações ao registo do curso técnico profissional de Gerontologia e Cuidados de Longa Duração, aprovado por despacho a 07 de março de 2017, com registo inicial R/Cr 420/2015, de 29-04-2016 e publicado no *Diário da República*, através do Aviso n.º 3564/2018 (2.ª série) de 19-03-2018, com o registo de alteração n.º R/Cr 420.1/2015 de 07 de março de 2017.

12 de julho de 2019. — A Superiora Provincial, *Maria Ludovina Martins Ferraz*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino superior: Escola Superior de Saúde de Santa Maria.
- 2 — Curso técnico superior profissional: Gerontologia e Cuidados de Longa Duração.
- 3 — Denominação original do curso técnico superior profissional: Intervenção Comunitária e Cuidados à População Sénior.
- 4 — Número de registo: R/Cr 420.1/2015, de 07-03-2017.
- 5 — Área de educação e formação: 762 — Trabalho Social e Orientação.
- 6 — Perfil Profissional:
  - 6.1 — Descrição geral:

Planear, gerir e executar atividades que promovam o bem-estar e conforto da pessoa sénior e dos utentes de cuidados de longa duração, quer no âmbito das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário;
  - 6.2 — Atividades Principais:
    - a) Planear, gerir e executar atividades promotoras do bem-estar e conforto da pessoa sénior e dos utentes de cuidados de longa duração, quer no âmbito das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário;
    - b) Planear, gerir e realizar atividades promotoras da integração social e comunitária da pessoa sénior e dos utentes de cuidados de longa duração;
    - c) Prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a utentes, mediante a aplicação de conhecimentos específicos sobre o desenvolvimento do ser humano nos diferentes ciclos de vida e das diferentes patologias que lhes estão associadas;
    - d) Executar intervenções na área da prevenção de riscos e promoção do bem-estar, quer a nível individual, quer integrado em equipas de saúde;
    - e) Promover o desenvolvimento de atividades de estimulação física à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração, como elemento fundamental de um estilo de vida saudável;
    - f) Programar e gerir processos de mobilização e transferência de utentes;
    - g) Promover e educar para a adoção de medidas de segurança e autocuidado por parte da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração;
    - h) Implementar programas de avaliação nutricional e programas conducentes à adoção de uma alimentação adequada e equilibrada, sob orientação dos profissionais de saúde legalmente habilitados;
    - i) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade, regendo-se pelo código de ética;



j) Participar na definição e implementação de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos das instituições que disponibilizam respostas sociais à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração.

7 — Referencial de competências:

7.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais de comunicação, relacionamento interpessoal e língua inglesa aplicada;
- b) Conhecimentos abrangentes de gerontologia e intervenção social e comunitária;
- c) Conhecimentos abrangentes em ética, deontologia e princípios legislativos;
- d) Conhecimentos abrangentes ao nível do uso de tecnologias da comunicação e informação;
- e) Conhecimentos fundamentais de estruturas e funções do corpo humano;
- f) Conhecimentos fundamentais de ergonomia, higiene e segurança no trabalho e produtos e equipamentos de apoio à saúde;
- g) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo, liderança, políticas sociais e gestão em saúde;
- h) Conhecimentos especializados de patologia e psicologia do adulto e do idoso;
- i) Conhecimentos especializados de acompanhamento, cuidados e respostas sociais de longa duração;
- j) Conhecimentos abrangentes ao nível do desenvolvimento perceptivomotor e das práticas de intervenção em deficiência;
- k) Conhecimentos especializados de autocuidado, mobilizações e transferências;
- l) Conhecimentos abrangentes de nutrição e técnicas de alimentação;
- m) Conhecimentos abrangentes de primeiros socorros;
- n) Conhecimentos básicos de farmacologia;
- o) Conhecimentos especializados de promoção do bem-estar e qualidade de vida;

7.2 — Aptidões:

- a) Implementar as tarefas de prestação de cuidados diários à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração, quer em contexto das instituições, quer em contexto de apoio domiciliário;
- b) Propor soluções criativas na dinamização da integração social e comunitária da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração;
- c) Interpretar princípios biofísicos, com recurso às tecnologias mais recentes, para promoção da higiene e prevenção de quedas e infeções;
- d) Interpretar prescrições médicas e farmacológicas de acordo com as instruções específicas dos profissionais de saúde responsáveis;
- e) Implementar técnicas de primeiros socorros e suporte básico de vida em situações de emergência;
- f) Interpretar e implementar planos de resposta a situações de emergência, propondo a introdução de ações de melhoria;
- g) Propor soluções e estratégias de dinamização e promoção de atividades de entidades que disponibilizam respostas sociais específicas à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração;
- h) Consultar e interpretar documentação técnica relacionada com aspetos legais, éticos e deontológicos associados ao trabalho com a pessoa sénior e com o utente de cuidados de longa duração quer no contexto das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário;
- i) Identificar e usar ferramentas estatísticas e de avaliação da qualidade dos serviços prestados;

7.3 — Atitudes:

- a) Apreender a dinâmica dos agentes intervenientes na prestação de cuidados à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração;



- b) Adotar posicionamentos éticos no contexto dos dispositivos de acompanhamento e intervenção junto da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração;
- c) Promover a convivência e as práticas sociais inclusivas;
- d) Demonstrar capacidade de comunicação interpessoal e intergeracional;
- e) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;
- f) Adaptar estratégias de intervenção com «os outros»;
- g) Desenvolver a sociabilidade, circulação social e promoção social e cultural;
- h) Usar a escuta ativa, respeitar os outros e reconhecer a epistemologia dos alteridades no trabalho social em contexto das instituições que disponibilizam respostas sociais à pessoa sénior e ao utente de cuidados de longa duração;
- i) Gerir situações sujeitas a alterações imprevisíveis;
- j) Usar a reflexividade como instrumento de desenvolvimento pessoal e profissional;
- k) Usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação;
- l) Adotar atitudes interculturais nos diversos campos do trabalho social;
- m) Refletir acerca das potencialidades e limitações das profissões e profissionais da intervenção social junto da pessoa sénior e do utente de cuidados de longa duração.

## 8 — Estrutura Curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	3	3 %
223 — Língua e literatura materna . . . . .	2	2 %
311 — Psicologia . . . . .	3	3 %
313 — Ciência política e cidadania . . . . .	2	2 %
345 — Gestão e administração . . . . .	2	2 %
380 — Direito . . . . .	2	2 %
421 — Biologia e bioquímica . . . . .	3	3 %
482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .	2	2 %
723 — Enfermagem . . . . .	7	6 %
726 — Terapia e reabilitação . . . . .	3	3 %
727 — Ciências farmacêuticas . . . . .	5	4 %
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação . . . . .	5	4 %
762 — Trabalho social e orientação . . . . .	78	65 %
862 — Segurança e higiene no trabalho . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

9 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Biologia;  
Português;  
Química.

10 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto . . . . .	Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria . . . . .	25	55

11 — Ano letivo em que se pretende iniciar a ministração do curso: 2017-2018.



## 12 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (6.1)	Outras horas de trabalho (7)	Das quais correspondem apenas ao estágio (7.1)	Horas de trabalho totais (8)=(6)+(7)	Créditos (9)
Estágio I . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Em contexto de trabalho.	1.º ano	Semestral . . .			54	40	54	2
Estruturas e funções do corpo humano . . . . .	421 — Biologia e bioquímica . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Políticas sociais e de saúde . . . . .	313 — Ciência política e cidadania	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Tecnologias de informação e comunicação . . . . .	482 — Informática na ótica do utilizador	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Comunicação e relacionamento interpessoal . . . . .	223 — Língua e literatura materna . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Inglês técnico . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Empreendedorismo e projetos de intervenção social . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Liderança e gestão de serviços . . . . .	345 — Gestão e administração . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Ética, deontologia e acesso à profissão . . . . .	380 — Direito . . . . .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Introdução à gerontologia . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	32	68		135	5
Intervenção social e comunitária . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Acompanhamento e cuidados de longa duração	762 — Trabalho social e orientação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Produtos e equipamentos de apoio à saúde . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	32	68		135	5
Princípios de farmacologia . . . . .	727 — Ciências farmacêuticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	32	68		135	5
Auto cuidado, mobilizações e transferências . . . . .	723 — Enfermagem . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Nutrição e técnicas de alimentação . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Estágio II . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Em contexto de trabalho.	1.º ano	Semestral . . .			216	160	216	8
Ergonomia e higiene no trabalho . . . . .	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	24	51		81	3
Promoção do bem-estar e qualidade de vida . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Patologias do adulto e do idoso . . . . .	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Primeiros socorros . . . . .	723 — Enfermagem . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	20	16	34		54	2
Desenvolvimento perceptivomotor . . . . .	726 — Terapia e reabilitação . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	24	51		81	3
Psicologia do adulto e do idoso . . . . .	311 — Psicologia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	24	51		81	3
Respostas sociais de longa duração . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	24	51		81	3
Práticas de intervenção na deficiência . . . . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	24	51		81	3



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (6.1)	Outras horas de trabalho (7)	Das quais correspondem apenas ao estágio (7.1)	Horas de trabalho totais (8)=(6)+(7)	Créditos (9)
Estágio III .....	762 — Trabalho social e orientação	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	600	810	30
<i>Total</i> .....					860	520	2 329	800	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de duração e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) Indica-se, de entre as horas totais de trabalho, quantas têm a natureza de horas de contacto, de acordo com a definição constante na alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6.1) indicam-se, de entre as horas totais de contacto, quantas correspondem a aplicação prática, laboratorial, oficial e ou de projeto, nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014.

Na coluna (7.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (8) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) Indica-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos) fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312445289